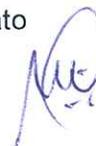


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV, no uso de suas atribuições, convoca os participantes e assistidos do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (PLANO SCPREV), administrado pela SCPREV, a participarem da Eleição de representantes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução-CD Nº 30, de 12 de dezembro de 2019, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no portal [www.scprev.com.br](http://www.scprev.com.br) no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios PLANO SCPREV nos Conselhos Deliberativo e Fiscal que compõem a estrutura organizacional da SCPREV, a saber:
  - a) No Conselho Deliberativo: um titular e seu respectivo suplente com mandato de quatro anos; e
  - b) No Conselho Fiscal: um titular e seu respectivo suplente com mandato de quatro anos.
2. A votação iniciará às 8 horas do dia 25/03/2020 e encerrará às 17 horas do dia 26/03/2020. O processo de votação será disponibilizado de forma eletrônica, por meio de login e senha pessoal e intransferível, que será disponibilizada aos participantes e assistidos habilitados à votação, conforme Regulamento Eleitoral.
3. Estarão habilitados a votar todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios PLANO SCPREV cadastrados no sistema da SCPREV até o dia 20/12/2019.
4. Poderão se candidatar os participantes e assistidos inscritos no PLANO SCPREV até 23 de junho de 2019, de acordo com o inciso I, do art. 14, do Regulamento Eleitoral.
5. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à SCPREV, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, aos candidatos concorrentes ou a quem quer que seja tomar conhecimento dos votos.
6. As inscrições dos candidatos serão aceitas no período de 16/01/2020 a 06/02/2020, das 12 às 19 horas, horário de Brasília, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
7. O Requerimento de inscrição dos candidatos deverá observar o modelo constante do Anexo I deste Edital.
8. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverá ser entregue declaração firmada pelo candidato, conforme o modelo de Declaração do Candidato



constante do Anexo II deste Edital, acompanhada da documentação a que se o inciso X, do art. 12 do Regulamento Eleitoral.

9. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, observando-se o seguinte:
  - a) Para o Conselho Deliberativo, o primeiro e o segundo candidatos mais votados serão eleitos, respectivamente, titular e suplente; e
  - b) Para o Conselho Fiscal: o primeiro e o segundo candidatos mais votados serão eleitos, respectivamente, titular e suplente.
  
10. Em atenção ao disposto na Instrução PREVIC/DC Nº 6, de 29 de maio de 2017, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no que tange à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal:
  - a) Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
  - b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
  - c) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
  - d) Ter reputação ilibada; e
  - e) Certificação emitida por entidade autônoma, no prazo de um ano, a contar da data da posse.
  
11. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão entregar à SCPREV os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Inscrição;
  - b) Declaração do candidato;
  - c) Cópia de documento de identidade que goze de fé pública;
  - d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
  - e) Comprovação da experiência profissional de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades das áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, por meio de Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão a que está vinculado;
  - f) Comprovação de não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;



- g) Certidão criminal negativa, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
  - h) Currículo contendo dados profissionais, bem como a cópia dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo;
  - i) Foto 3x4.
12. Caso ocorra a inabilitação de um candidato eleito, será considerado eleito o segundo candidato mais votado, observado o item 9 deste Edital.
13. Na hipótese da homologação de apenas 1 (uma) inscrição de candidato para o Conselho Deliberativo e de apenas 1 (uma) inscrição de candidato para o Conselho Fiscal, estes serão aclamados vencedores, não havendo processo de votação.
14. Caso não ocorra inscrição de candidato para um dos conselhos, será aberto novo período de inscrição.
15. Informações sobre o processo eleitoral deverão ser direcionadas para o e-mail: atendimento@scprev.com.br.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2020.

  
CELIO PERES  
Diretor-Presidente